



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento publicado no

Diário Oficial da União em

18/10/16

Seção nº 03 Pág. nº 45

Nome: David Rompica

Buens

Assinatura: [Assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 81/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a empresa **GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, representado por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Prorrogação ou Encerramento Contratual do IFMG – Campus Conselheiro Lafaiete, de 08/06/2016; no Ofício nº 0001/2016-DAP/CAMPUS AVANÇADO-CL/IFMG/SETEC/MEC, de 16/05/2016; no Ofício nº 88/2016 da empresa, de 25/05/2016; no Contrato nº 81/2015; no Pregão Eletrônico nº 34/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00415/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº 81/2015, a partir de 03 de agosto de 2016 até 02 de agosto de 2017, conforme documentos anexos.

### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2015NE801887

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 088224

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.01; 339037.02 e 339037.04

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

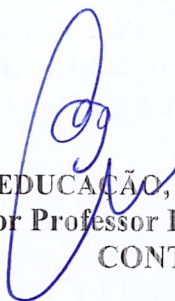
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 81/2015.


### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2016.

  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE

  
GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME  
João Batista Lopes de Lima  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

